

**ATA DA 81ª. SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2002****Sessão Ordinária**

Às dezesseis horas do dia dezoito de setembro do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; José Paes de Andrade; Mário Gil Rodrigues Neto; Ridalvo Costa; Leopoldo de Arruda Raposo; e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52 – Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Sérgio Falcão

Balanco contábil referente ao exercício financeiro de 1999, do Partido Verde - PV.

REQUERENTE: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – COCIN

Decisão: “Adiado o julgamento a pedido do Relator.”**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 64 – Classe 13**

ORIGEM: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

RELATOR: Desembargador Leopoldo Raposo

ASSUNTO: Balanco contábil referente ao exercício financeiro de 2000, do PSC.

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC, por Fernando Antônio Rodovalho, Presidente

Decisão: “Por maioria, foram aprovadas as contas com ressalvas. Designado o Des. Manoel Rafael para lavrar o acórdão.”**REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA Nº 358 – Classe 16 - Agravo**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Fernando Cerqueira

ASSUNTO: Contra decisão que deferiu o Direito de Resposta e determinou que não mais fosse exibida a propaganda (episódio “Fernando Santa Cruz”) até o término do processo eleitoral.

A series of approximately ten handwritten signatures in black ink, arranged horizontally across the bottom of the page. The signatures vary in complexity and style, some appearing as simple loops and others as more intricate scribbles.

AGRAVANTES: COLIGAÇÃO “FRENTE DE ESQUERDA DE PERNAMBUCO” PT, PC do B, PCB, PL, PMN e PST; e **DÍLSON PEIXOTO**, candidato a Senador

Advogados: Cláudio Ferreira e David Ribeiro Dantas

AGRAVADOS: COLIGAÇÃO “UNIÃO POR PERNAMBUCO”, PMDB, PFL, PSDB e PPB; e **MARCO MACIEL**, candidato a Senador.

Advogados: Harlan Gadelha Filho, Rui do Rego Barros e Humberto Persivo Cunha Cavalcanti

Após o relatório usou da palavra o Dr. Humberto Cavalcanti.

Decisão: “À unanimidade, negou-se provimento ao agravo.”

REPRESENTAÇÃO Nº 359 – Classe 16 - Agravo

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador Marco Maggi**

ASSUNTO Contra decisão que **julgou improcedente** a Representação, por falta de elementos suficientes para provarem os fatos.

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO “UNIÃO POR PERNAMBUCO”, PMDB, PFL, PSDB e PPB.

Advogados: Harlan Gadelha Filho, Ivan Gadelha Gondim Júnior, Eduardo Coimbra Esteves e Sylvia Renata Dubeux

AGRAVADOS: COLIGAÇÃO “FRENTE TRABALHISTA”, PTB, PDT e PSL e **CARLOS WILSON**, candidato a Senador.

Advogado: Eduardo Romero Marques de Carvalho

Após o relatório usaram da palavra os Drs. Leucio Lemos e Eduardo Carvalho.

Decisão: “Por maioria, deu-se provimento ao agravo para proibir a propaganda dos candidatos majoritários no tempo dos proporcionais. Designado o Des. Ridalvo Costa para lavrar o acórdão.”

REPRESENTAÇÃO Nº 386 – Classe 16 - Agravo

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador Marco Maggi**

ASSUNTO: Contra decisão que **indeferiu a Representação**, porque a propaganda combatida apenas critica o desempenho da Coligação Representante, descabendo interpretá-la como injuriosa ou difamatória.

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO “FRENTE DE ESQUERDA DE PERNAMBUCO”, PT, PC do B, PCB, PL, PMN e PST.

Advogados: Sílvia Márcia Nogueira, Maria José Duarte, André Luiz Correia de Paiva, Jorge Paiva, Wilson José C. Félix, Jefferson Calaça e Jorge Damasceno

AGRAVADA: COLIGAÇÃO “UNIÃO POR PERNAMBUCO”, PMDB, PFL, PSDB e PPB.

Advogados: Harlan Gadelha Filho, Ivan Gadelha Gondim Júnior, Eduardo Coimbra Esteves, Sylvia Renata Dubeux e Sócrates Vieira Chaves

Após o relatório usaram da palavra o Dr. Wilson Félix e o Procurador Regional Eleitoral.

Decisão: “Por maioria, deu-se provimento ao agravo. Designado o Des. Ridalvo Costa para lavrar o acórdão.”

**REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA Nº 389 – Classe 16 -
Agravado**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador Fernando Cerqueira**

ASSUNTO: Contra decisão que **deferiu a Representação**, determinando o Direito de Resposta de **1min30s** para a Coligação “Frente das Oposições” sobre o tema “*farmácias do LAFEPE*”.

AGRAVANTES: COLIGAÇÃO “UNIÃO POR PERNAMBUCO”, PMDB, PFL, PSDB e PPB e **JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**, Governador candidato à reeleição.

Advogados: Ivan Gadelha Gondim Júnior, Eduardo Coimbra Esteves, Victorino de Brito Vidal Filho e Silvia Renata Dubeux

AGRAVADOS: COLIGAÇÃO “FRENTE POPULAR DAS OPOSIÇÕES DE PERNAMBUCO”, PSB, PRP, PRTB e PT do B, e **MIGUEL ARRAES DE ALENCAR**, candidato a Deputado Federal.

Advogado: Izael Nóbrega da Cunha

Após o relatório usaram da palavra os Drs. Leucio Lemos e Izael Nóbrega.

Decisão: “Por maioria, negou-se provimento ao agravo.”

**REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA Nº 397/400/401 – Classe 16 -
Agravado**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador Fernando Cerqueira**

ASSUNTO: Contra decisão que **julgou improcedente** a Representação, por não haver sido comprovada a ocorrência da propaganda abusiva como descrito na inicial.

AGRAVANTES: COLIGAÇÃO “FRENTE TRABALHISTA”, PDT/PSL/PTB e **CARLOS WILSON**, Senador candidato à reeleição.

Advogado: Eduardo Carvalho

AGRAVADA: COLIGAÇÃO “UNIÃO POR PERNAMBUCO”, PFL, PMDB, PPB, PSDB.

Advogados: Ivan Gadelha Gondim Júnior, Eduardo Coimbra Esteves, Sylvia Renata Dubeux e Harlan Gadelha Filho

Após o relatório usou da palavra o Dr. Eduardo Carvalho.

Decisão: “Por maioria, deu-se provimento aos agravos para admitir o direito de resposta tão-somente à expressão do fechamento da SUDENE, pelo tempo de um minuto, e de acordo com o texto aprovado pelo Tribunal.”

**REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA Nº 403 – Classe 16 -
Agravado**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador Fernando Cerqueira**

ASSUNTO: Contra decisão que **deferiu parcialmente** o pedido da Representação, concedendo o Direito de Resposta por **1 minuto** devido à distorção dada à decisão judicial.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

AGRAVANTES:

- **COLIGAÇÃO "FRENTE TRABALHISTA"**, PDT / PSL / PTB; **CARLOS WILSON**, Senador candidato à reeleição; e **LUCIANO CALDAS BIVAR**, candidato a 1º Suplente de Senador.

Advogado: Pedro de Albuquerque Malheiros Neto

- **COLIGAÇÃO "UNIÃO POR PERNAMBUCO"**, PFL, PMDB, PPB, PSDB.

Advogados: Harlan Gadelha Filho, Ivan Gadelha Gondim Júnior, Eduardo Coimbra Esteves e Sylvia Renata Dubeux

AGRAVADOS:

- **COLIGAÇÃO "FRENTE TRABALHISTA"**, PDT / PSL / PTB; **CARLOS WILSON**, Senador candidato à reeleição; e **LUCIANO CALDAS BIVAR**, candidato a 1º Suplente de Senador.

Advogado: Pedro de Albuquerque Malheiros Neto

- **COLIGAÇÃO "UNIÃO POR PERNAMBUCO"**, PFL, PMDB, PPB, PSDB

Advogados: Harlan Gadelha Filho, Ivan Gadelha Gondim Júnior, Eduardo Coimbra Esteves e Sylvia Renata Dubeux,

Decisão: "À unanimidade, negou-se provimento a ambos os agravos."

**REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA Nº 411 – Classe 16 -
Agravado**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador Marco Maggi**

ASSUNTO: Contra decisão que **indeferiu a Representação**, que entendeu não ser inverídica a propaganda veiculada e que a mesma não fere qualquer dispositivo legal autorizador do direito de resposta.

AGRAVANTES: COLIGAÇÃO "FRENTE DE ESQUERDA DE PERNAMBUCO", PT, PC do B, PCB, PL, PMN e PST; e **JOÃO PAULO DE LIMA E SILVA**, Prefeito da Cidade de Recife.

Advogados: Sílvia Márcia Nogueira, Maria José Duarte, André Luiz Correia de Paiva, Jorge Paiva, Wilson José C. Félix, Jefferson Calaça, Jorge Damasceno e José Eólo de Melo

AGRAVADO: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO

Advogado: Paulo Roberto de Albuquerque Silva

Após o relatório usou da palavra o Dr. Wilson Félix.

Decisão: "À unanimidade, negou-se provimento ao agravo."

**REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA Nº 418 – Classe 16 -
Agravado**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador Fernando Cerqueira**

ASSUNTO: Contra decisão que **indeferiu a Representação**, por não se enquadrar nos termos do art. 59 da Lei nº 9.504/97 e por não caber à Justiça Eleitoral intervenção para reprimir ou cercear tal propaganda.

AGRAVANTES: COLIGAÇÃO "UNIÃO POR PERNAMBUCO", PMDB, PFL, PSDB e PPB; e **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACIEL**, candidato a Senador.

Advogados: Harlan Gadelha Filho, Rui do Rego Barros, Humberto Persivo Cunha Cavalcanti e Sylvia Renata Dubeux

AGRAVADOS: COLIGAÇÃO “FRENTE TRABALHISTA”, PTB, PDT e PSL e ILO JORGE DE SOUZA PEREIRA, candidato a Governador.

Advogado: Eduardo Romero Marques de Carvalho

Após o relatório usou da palavra o Dr. Humberto Cavalcanti.

Decisão: “Por maioria, deu-se provimento ao agravo para conceder direito de resposta pelo mesmo tempo da ofensa.”

REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA Nº 419 – Classe 16 - Agravo

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador Fernando Cerqueira**

ASSUNTO: Contra decisão que **indeferiu a Representação**, porque – tratando do Direito de Resposta – não ficou comprovado, na Representação nº 389, o número de farmácias inauguradas (farmácias LAFEPE).

AGRAVANTES: COLIGAÇÃO “UNIÃO POR PERNAMBUCO”, PMDB, PFL, PSDB e PPB; e JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS, Governador candidato à reeleição.

Advogados: Harlan Gadelha Filho, Ivan Gadelha Gondim Júnior, Ivan Pereira da Costa Júnior

AGRAVADOS: COLIGAÇÃO “FRENTE POPULAR DAS OPOSIÇÕES DE PERNAMBUCO”, PSB, PRP, PRTB e PT do B; e MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, candidato a Deputado Federal.

Advogados: Antônio Ricardo Accioly Campos e Izael Nóbrega da Cunha

Após o relatório usaram da palavra os Drs. Izael Nóbrega e Jules Rimet.

Decisão: “Por maioria, negou-se provimento ao agravo.”

Nesta sessão tomaram assento na bancada os Desembargadores Auxiliares Marco Maggi e Fernando Cerqueira. Em seguida, o Presidente propôs a designação do Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva, titular da 105ª Zona Eleitoral, Caruaru, como responsável pela apreciação das prestações de contas dos partidos políticos, de que trata o art. 32 da Lei nº 9096/95, do referido município. O Pleno, à unanimidade, aprovou a designação. Posteriormente, o Tribunal, em decisão unânime, designou os Desembargadores Eleitorais Sérgio Marinho Falcão, José Paes de Andrade e Leopoldo de Arruda Raposo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Apuradora das Eleições de 2002. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. There are approximately seven distinct signatures, some of which are quite large and stylized, overlapping each other. These signatures correspond to the names mentioned in the text above, such as Marco Maggi, Fernando Cerqueira, Sérgio Paulo Ribeiro da Silva, Sérgio Marinho Falcão, José Paes de Andrade, Leopoldo de Arruda Raposo, and the Director General.